



Contemporânea

Contemporary Journal
3(10): 17510-17532, 2023
ISSN: 2447-0961

Artigo

INFORMAÇÕES SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA VEICULADAS NO YOUTUBE NO PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19

INFORMATION ON DOMESTIC VIOLENCE DISPLAYED ON YOUTUBE DURING THE COVID-19 PANDEMIC

DOI: 10.56083/RCV3N10-048

Recebimento do original: 01/09/2023

Aceitação para publicação: 06/10/2023

Helena de Paula Gonçalves Lima

Especialista em Docência em Saúde pela Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL)

Instituição: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL)

Endereço: Rua Godofredo Viana, 1300, Centro, Imperatriz – MA, CEP: 65901-480

E-mail: helenadepaula20@gmail.com

Adriana Gomes Nogueira Ferreira

Doutora em Enfermagem pela Universidade Federal do Ceará (UFC)

Instituição: Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Endereço: Avenida da Universidade, s/n, Dom Afonso Felipe Gregory, Imperatriz – MA, CEP: 65915-240

E-mail: adriana.nogueira@ufma.br

Janaína Miranda Bezerra

Doutora em Ciências pela Universidade de São Paulo (USP)

Instituição: Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Endereço: Avenida da Universidade, s/n, Dom Afonso Felipe Gregory, Imperatriz – MA, CEP: 65915-240

E-mail: janaina.mb@ufma.br

Jaíza Sousa Penha

Mestra em Enfermagem pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Instituição: Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA)

Endereço: Rua Primeiro de Maio, 80, Anil, São Luiz – MA, CEP: 65046-280

E-mail: jaiza-sousa@hotmail.com

17510



Rafaela Cristina Araújo-Gomes

Mestra em Saúde e Tecnologia pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
Instituição: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)
Endereço: Rua Doutor Xavier Sigaud, 290, Urca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22290-180
E-mail: araujogomesrc@gmail.com

Ismália Cassandra Costa Maia Dias

Doutora em Ciências Marinhas Tropicais pela Universidade Federal do Ceará (UFC)
Instituição: Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
Endereço: Avenida da Universidade, s/n, Dom Afonso Felipe Gregory, Imperatriz – MA,
CEP: 65915-240
E-mail: ismalia.dias@ufma.br

RESUMO: Objetivo: identificar informações sobre violência doméstica divulgadas nos vídeos da plataforma de compartilhamento *YouTube* no período da pandemia de COVID-19. Metodologia: revisão narrativa da literatura, realizada em janeiro de 2022, na plataforma de compartilhamento de vídeos *YouTube*, utilizando-se os termos “Violência contra a Mulher Quarentena”, “Violência contra a Mulher Pandemia” e “Violência contra a Mulher COVID-19”, para responder à pergunta: “Como as informações sobre violência doméstica contra a mulher foram veiculadas no *YouTube*, no período da pandemia da COVID-19 nos anos de 2020 e 2021?”. Foram extraídos dos vídeos *link* de acesso, formação do autor, tipos de informações e violência, público-alvo, duração (tempo), data de publicação, visualizações, acessibilidade e abordagem sobre COVID-19. Resultados: foram selecionados 73 vídeos, alguns possuíam audiodescrição, legenda e Língua Brasileira de Sinais apresentando média de 5 minutos de duração. As informações veiculadas são relacionadas ao aumento dos casos, divulgadas pelos profissionais da comunicação, direito e, em menor proporção, pelos profissionais de saúde. Conclusão: as mídias digitais abordaram estratégias para manter a comunicação com mulheres vítimas de violência, especialmente sobre redes de enfrentamento e formas de denúncia em tempos de pandemia.

PALAVRAS-CHAVE: Violência Contra a Mulher, Educação em Saúde, Filme e Vídeo Educativo, COVID-19.

ABSTRACT: Objective: to identify information about domestic violence disclosed in videos on the YouTube sharing platform during the COVID-19 pandemic. Methodology: narrative review of the literature, carried out in January 2022, on the YouTube video sharing platform, using the terms “Violence against the Quarantine Woman”, “Violence against the Pandemic Woman” and “Violence against the COVID-19 Woman”, to answer the question: “How was information about domestic violence against women disseminated on YouTube during the period of the COVID-19 pandemic in 2020 and 2021?”. Access links, author training, types of information and



violence, target audience, duration (time), publication date, views, accessibility and approach to COVID-19 were extracted from the videos. Results: 73 videos were selected, some with audio description, subtitles and Brazilian Sign Language, with an average of 5 minutes in length. The information conveyed is related to the increase in cases, disclosed by communication professionals, law and, to a lesser extent, by health professionals. Conclusion: digital media addressed strategies to maintain communication with women victims of violence, especially on coping networks and forms of reporting in times of pandemic.

KEYWORDS: Violence Against Women, Health Education, Instructional Film and Video, COVID-19.



Artigo está licenciado sob forma de uma licença
Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

1. Introdução

A violência contra a mulher decorre de instabilidade que vem sendo tratada desde o século XX, quando as denúncias sobre os casos aumentaram no âmbito doméstico (GUIMARÃES; PEDROZA, 2015). Violência doméstica contra a mulher é todo e qualquer ato que possa gerar morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, dano moral e patrimonial, praticado no ambiente familiar e/ou em qualquer relação íntima de afeto, em que o agressor tenha convívio com a vítima, tendo coabitação ou não (BRASIL, 2006).

A violência contra a mulher é uma exteriorização da violência de gênero, que pode ser praticada no ambiente doméstico pelo parceiro íntimo, sendo classificada em violência física, sexual, psicológica, moral e patrimonial. As violências física, sexual e psicológica aparecem em episódios recorrentes e sobrepostos (GUIMARÃES; PEDROZA, 2015). Já a violência psicológica aparece como a mais difícil de identificar e denunciar



(GUIMARÃES; PEDROZA, 2015; SILVA; OLIVEIRA, 2015; CURIA *et al.*, 2020).

No Brasil, a Lei Maria da Penha publicada em 2006 conceitua violência física como qualquer conduta que lesione a integridade ou saúde corporal. A violência psicológica é qualquer ato que se configure como ameaças, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, perseguição ou que cause dano emocional e diminua a autoestima. A violência sexual é qualquer conduta que constranja a mulher ao presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada e que seja impedida de usar métodos contraceptivos ou que limite ou anule a realização dos desejos sexuais e reprodutivos. A violência patrimonial é qualquer ato que configure retenção, subtração, destruição total ou parcial de documentos pessoais, instrumento de trabalhos, bens e recursos econômicos que satisfaça as próprias necessidades. A violência moral é todo ato que cause calúnia, difamação ou injúrias (BRASIL, 2006).

A violência doméstica é um grave problema de saúde pública, necessita de acompanhamento de equipe qualificada, sensibilizada e humanizada para o adequado acolhimento das vítimas (NETTO *et al.*, 2018). De acordo com a Lei Maria da Penha, a mulher em situação de violência doméstica deve receber assistência de forma articulada, inclusive pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e demais serviços que compõem a Rede de Atenção à Saúde (BRASIL, 2006). Dessa forma, fatores externos como os que envolvem a saúde podem agravar a situação da violência, a exemplo das pandemias que necessitam de medidas de prevenção para controle da doença.

Nesse contexto, em novembro de 2019, em Wuhan, na China, surgiu a *Coronavirus Disease* (COVID-19), doença respiratória, provocada por um subtipo de coronavírus e com alto poder de transmissibilidade, na qual sua transmissão em humanos ocorre por meio de pessoas infectadas pelo vírus, no contato das mãos não higienizadas e por gotículas respiratórias dos infectados. Os sinais e sintomas são febre ($>37,8^{\circ}\text{C}$), tosse, fadiga, dores



musculares, sintomas respiratórios do trato superior e sintomas gastrointestinais. Ademais, os portadores de comorbidades, idosos, gestantes e imunodeprimidos englobam o grupo de risco, sujeitos a agravamento do quadro de saúde (BRASIL, 2020).

As medidas de prevenção e controle da COVID-19, são isolamento e distanciamento social, evitando-se aglomerações e contato físico, uso de máscara e lavagem das mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool em gel (BRASIL, 2020). De acordo com a evolução dos casos, a Organização Mundial da Saúde (OMS), em março de 2020, declarou-a como pandemia, pois a distribuição geográfica alcançava diversos países e regiões do mundo, causando danos respiratórios que poderiam levar a óbito (BRASIL, 2020).

Entre outras consequências negativas, a pandemia provocou crise econômica mundial, sanitária e social. Além disso, as medidas de enfrentamento contra a COVID-19 tinham potencial para aumentar significativamente o risco de mulheres sofrerem violência doméstica, principalmente a violência física e/ou psicológica (BRITO *et al.*, 2020; MARQUES *et al.*, 2020). No Brasil, os dados apresentados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2020, demonstraram aumento nas ligações ao 190, que corresponde ao contato da polícia militar, nas chamadas de denúncias de violência doméstica, apresentando acréscimo de 16,3% no ano de 2020 em relação ao ano anterior (BUENO; BOHNENBERGER; SOBRAL, 2021). Assim, o confinamento causado pela COVID-19 proporcionou a identificação de uma pandemia invisível e crescente, a violência doméstica (ONU MULHERES, 2021).

Além disso, as mulheres isoladas com os familiares, encarregadas pelos afazeres domésticos, cuidados familiares e trabalho *home office*, por vezes, restringiu o acesso à rede social de apoio como familiares, amigos e colegas de profissão, minimizando as possibilidades de identificação de violência (MARQUES *et al.*, 2020). Com isso, a exacerbação do fenômeno motivou a necessidade de desenvolver estratégias de enfrentamento à



violência, incluindo o uso de meios que apresentassem maior alcance, como as mídias digitais, que se tornaram eficazes na função de informar a população durante a pandemia (FORNARI *et al.*, 2021).

O papel dos órgãos de comunicação auxilia na divulgação das formas de reconhecer os sinais de violência, no que deve ser feito, quais órgãos de apoio procurar e nas formas de prevenção. Assim, os canais de mídia digital constituem ferramenta importante na prevenção da violência doméstica (PORTUGAL, 2019). Além disso, são um dos meios de acesso rápido e fácil para propagação da informação, a exemplo da plataforma *YouTube*, que se configura como popular rede de compartilhamento de vídeo, espaço virtual que permite acesso às postagens públicas de forma gratuita ou patrocinadas (CHINTALAPATI; DARURI, 2017).

A relevância deste estudo está na necessidade de identificar quais conteúdos foram disponibilizados na internet para as mulheres vítimas de violência doméstica, de modo a auxiliá-las, especialmente em tempos de pandemia por COVID-19. Neste sentido, este estudo objetivou identificar as informações sobre violência doméstica divulgadas nos vídeos da plataforma de compartilhamento do *YouTube* no período da pandemia da COVID-19.

2. Metodologia

Estudo de Revisão Narrativa da Literatura (RNL) que se configura como um tipo de revisão bibliográfica, na qual é constituída pela análise crítica pessoal do autor, não necessita de critérios para seleção de fontes e envolve as tecnologias da informação, a exemplo da internet. A RNL possui 16 passos que norteiam a pesquisa: introdução, justificativa, objetivo, metodologia, estratégia de busca, pergunta de pesquisa, descritores e/ou palavras-chave, bases de dados, critérios de inclusão e exclusão, recorte temporal, período de estudo, extração dos dados, análise, resultados e discussão, conclusão e aspectos éticos (LACERDA; COSTENARO, 2016).



A estratégia de busca foi realizada na plataforma virtual de compartilhamento de vídeos *YouTube*, por meio do endereço eletrônico: www.youtube.com. Esse sítio foi escolhido por ter maior representatividade entre os usuários de internet em divulgação, compartilhamento e visualização de vídeos. Neste sentido, estabeleceu-se a seguinte pergunta de pesquisa: “Como as informações sobre violência doméstica contra a mulher foram veiculadas no *YouTube*, no período da pandemia da COVID-19 nos anos de 2020 e 2021?”.

Para responder a essa questão, foram pesquisados vídeos na plataforma *YouTube*, considerando-se os Descritores em Ciências da Saúde (DeCS): “Violência contra a Mulher”, “Quarentena”, “Pandemia” e “COVID-19”, utilizados como sinônimos de palavras-chave, sendo estabelecidas as frases: “Violência contra a Mulher COVID-19”, “Violência contra a Mulher Quarentena”, “Violência contra a Mulher Pandemia”, pesquisadas no campo de busca do *YouTube*, resultando em 1.498 vídeos selecionados.

Os critérios de inclusão foram vídeos com conteúdo sobre violência doméstica contra a mulher, publicados no período de março de 2020 a dezembro de 2021, em português, tendo como público-alvo as mulheres. Os critérios de exclusão foram vídeos repetidos, *lives* e *webinários*.

A busca foi realizada em janeiro de 2022. Ressalta-se que a plataforma não possui restrição para acessá-la, disponibilizando os vídeos quantas vezes fossem necessários. Desta forma, foi possível conectar-se em diferentes horários e dias para análise dos vídeos e organização das informações.

Após selecionar os vídeos, realizou-se a extração dos seguintes dados: *link* de acesso, formação do autor, tipos de informações do vídeo sobre violência doméstica, público-alvo, duração (tempo), data de publicação, visualizações, tipo de violência, acessibilidade e abordagem sobre COVID-19. Os dados foram organizados em planilha do *Microsoft Office Excel*® 2010.

As informações contidas nos vídeos foram transcritas e codificadas conforme as informações reproduzidas. Para facilitar a identificação das



produções selecionadas, os vídeos foram caracterizados pela palavra “vídeo” e o número da sequência em que este foi analisado, a fim de garantir o anonimato.

Esta pesquisa dispensou submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, uma vez que as informações coletadas são de materiais de domínio público e não envolve contato de qualquer natureza com os personagens dos vídeos ou proprietários do canal de publicação. No entanto, seguiu as normas éticas da plataforma sobre os direitos autorais.

3. Resultados

A Figura 1 apresenta as etapas percorridas até a seleção da amostra que totalizou 73 vídeos.



Figura 1 – Fluxograma da seleção dos vídeos para análise na plataforma *youtube*, 2022.

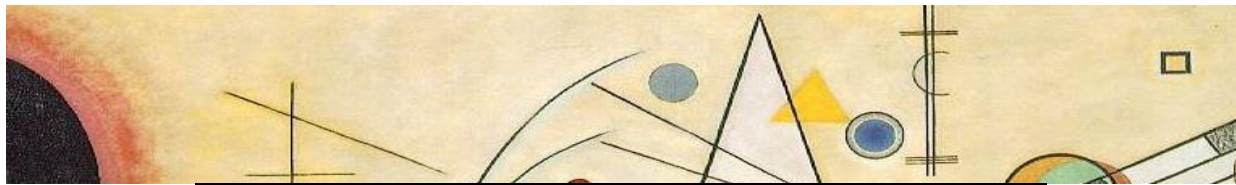


Fonte: Dados da pesquisa (2022).

A Tabela 1 apresenta a distribuição dos vídeos analisados de acordo com o tipo de violência, acessibilidade e o conteúdo sobre COVID 19.

Tabela 1 – Distribuição dos vídeos de acordo com tipos de violência, acessibilidade e abordagem da COVID-19. Imperatriz, Maranhão, 2022.

Classificações	N	%
Tipo de violência		
Física	70	95,8
Psicológica	59	80,8
Moral	51	69,8
Sexual	51	69,8
Patrimonial	49	67,1
Acessibilidades		
Audiodescrição	69	94,5
Legenda	19	26,0
LIBRAS	5	6,8
COVID-19		



Sim	19	26,0
Não	54	73,9

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Observa-se que a violência física foi citada em 70 (95,8%) dos vídeos analisados, seguida da violência psicológica (80,8%). Os vídeos com audiodescrição totalizaram 69 (94,5%) e 26% abordaram a temática COVID-19.

A Tabela 2 apresenta a distribuição dos vídeos de acordo com a área de formação dos autores, tempo de duração dos vídeos, data de publicação e total de visualizações.

Tabela 2 – Distribuição dos vídeos, de acordo com o profissional que publicou, tempo, período de publicação e visualizações Imperatriz, Maranhão, 2022.

Categorias/Subcategorias	Quantidades	%
Profissional responsável pela publicação		
Comunicação	30	41,0
Saúde	20	27,4
Direito	17	23,2
Professores	2	2,7
Estudantes	2	2,7
Organizações/Instituições	2	2,7
Tempo (minutos)		
0 - 3	26	35,6
3 - 6	25	34,2
acima de 6	22	30,2
Período de publicação		
2020		
Março - Abril	10	13,7
Maió - Junho	18	24,6
Julho - Agosto	9	12,3
Setembro - Outubro	8	10,9
Novembro - Dezembro	3	4,1
2021		
Janeiro - Fevereiro	1	1,3
Março - Abril	4	5,4
Maió - Junho	6	8,2
Julho - Agosto	9	12,3
Setembro - Outubro	3	4,1
Novembro - Dezembro	2	2,7
Visualizações por tempo (minutos)		
0 - 3	71.030	34,1
3 - 6	92.328	44,4
acima de 6	44.587	21,4

Fonte: Dados da pesquisa (2022).



Observa-se que os autores responsáveis pelos vídeos foram, em sua maioria das áreas: comunicação (39,4%), direito (24,6%) e saúde (27,6%), tendo também estudantes do ensino superior e médio, professores e organizações /instituições religiosas como autores.

Quanto ao período de publicação, a maioria foi divulgada entre os primeiros cinco meses da pandemia da COVID-19, no Brasil, no ano de 2020. Já no ano de 2021, a maioria dos vídeos foi divulgada no último semestre. Sobre a duração, identificou-se que os vídeos com o tempo compreendido entre 3 a 6 minutos foram os mais visualizados totalizando 207.945 visualizações.

Quanto aos conteúdos abordados, alguns vídeos apresentaram resultados sobre o aumento dos números de casos de violência doméstica contra a mulher no início da pandemia da COVID-19 e a intensificação das denúncias, mediante o número da Central de Atendimento à Mulher, o Disque 180, conforme demonstrado a seguir:

Os relatos de brigas entre casais cresceram mais de 400% em uma rede social e a busca por informações sobre a Lei Maria da Penha teve aumento de mais de 200% depois do início da quarentena, mesmo assim, o disque denúncia aumentou em 17% nos registros de agressões (Vídeo 1).

Devido à pandemia ocasionada pela COVID-19, a quarentena se fez necessária, porém, para algumas mulheres, se tornou um fator de risco, devido ao maior tempo com o agressor, o que ocasionou aumento de casos de violência contra a mulher (Vídeo 28).

Outros informam sobre a violência doméstica, ciclo da violência, a Lei Maria da Penha e os aplicativos disponíveis para denúncia.

A Lei Maria da Penha explana cinco tipos de violência: a violência física, a violência psicológica, a violência sexual, a violência patrimonial e a violência moral (Vídeo 20).

O abuso costuma acontecer em ciclos. Inicialmente, o agressor costuma deixar a vítima em constante estado de medo, com agressões



verbais, ciúmes e ameaças, em seguida, começam as agressões físicas, nesse momento, a vítima percebe que está sofrendo abuso, mas, quando a mulher tenta romper o ciclo, o agressor entra na fase lua de mel, quando ele pede perdão, faz juras de amor e promete que tudo vai ser diferente e, aí, começa tudo de novo [...] para quebrar o ciclo, ela precisa de ajuda (Vídeo 42).

A Maria da Penha é uma farmacêutica formada pela Universidade Federal do Ceará em Farmácia e Bioquímica, após se formar, foi fazer mestrado na USP e conheceu o 'ex-esposo', se é que podemos chamar de esposo [...] eles tiveram filhos e após os filhos, ele começou agredi-la, em 1983, ele deu um tiro em sua costa e disse que foi vítima de sequestro, ela não se calou e foi atrás dos seus direitos e para que as mulheres não passem pelo o que ela passou, ela criou um instituto chamado Maria da Penha e, então, surgiu a Lei Maria da Penha (Vídeo 26).

Outros conteúdos abordados nos vídeos esclarecem sobre os sinais de alerta que podem ser usados pela mulher para informar aos profissionais de saúde que ela foi vítima de violência, sobre as delegacias on-line e como preencher o Boletim de Ocorrência de forma on-line.

Estamos com a Campanha Sinal Vermelho, em que a mulher pode aparecer na farmácia com um sinal vermelho na mão e apresentar ao atendente, que ele irá realizar a ajuda necessária para essa mulher, então, ela pode fazer com batom, com caneta, com esmalte de cor vermelha (Vídeo 11).

Você e essa mulher criem uma palavra ou um código de emergência, vamos supor, muitas vezes, ela não vai conseguir falar com você o que está acontecendo, pois esse agressor está em casa 24 horas por dia, então, combine uma palavra que ela pode enviar, combine um sinal (Vídeo 18).

É possível registrar a ocorrência policial pelo computador ou celular, por meio do site que aparece na tela. Selecione o tipo de crime de que você foi vítima, clicando no item correspondente ou em outros crimes, aceite o



termo do registro e clique em continuar, em seguida, preencha o questionário, informe a data e o local dos fatos e faça uma descrição resumida do que aconteceu, informe também os dados pessoais e do agressor, é muito importante que informe um ou dois telefones, por meio deles a polícia vai entrar em contato com você (Vídeo 45).

Formas de como organizar uma rota de fuga para romper com o ciclo da violência, alternativas para denunciar o agressor mesmo estando em casa foram também conteúdos abordados nos vídeos.

Comece a pensar em uma rota de fuga, o que que eu estou chamando de rota de fuga, é você pensar nos seus objetos pessoais extremamente importantes, pensar nos seus documentos pessoais, documentos das crianças e dos adolescentes, deixar sua bolsa em um lugar muito fácil de ser acionada. Caso a violência vá para a segunda fase da que é a fase da explosão, é importante que a mulher coloque em prática a sua rota de fuga, ligue para o 180, ligue para o disque 100, ligue para algum familiar (Vídeo 44).

Olha gente, aqui, são soluções que vamos orientando em uma emergência. Um bilhete que vai para o entregador de pizza ou de qualquer coisa, porque hoje tem muita entrega [...] estou em perigo, sofro violência doméstica SOS, urgente. Socorro! ou então colocar para fora da porta, um funcionário, um vizinho podem ver e ajudar (Vídeo 16).

Essa campanha [Violência Contra a Mulher em meio à Pandemia de COVID-19] teve início com os índices que estão sendo divulgados em relação à violência, aos índices de feminicídio [...] um folder educativo onde atingimos todas as mulheres atendidas pelo serviço social do pronto socorro, do ambulatório, do serviço de atendimento ao usuário, ainda pensando na valorização do trabalhador no eixo da política nacional de humanização, entregamos esse folder junto a todas as colaboradoras do hospital, com o intuito de divulgar o combate à violência (Vídeo 36).



Observou-se que alguns vídeos possuem acessibilidade, seja com audiodescrição, legendas e/ou Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), importante ferramenta para contemplar o público com deficiência, conforme Tabela 1. Os vídeos reforçam que as mulheres com deficiência são vulneráveis e podem sofrer não somente pela deficiência física, como também pelo gênero e, conseqüentemente, com a violência, assim as informações o vídeo de número 33 foi reproduzido com legendas e o vídeo 41 com intérprete de LIBRAS.

Muito importante lembrar que as mulheres com deficiência, enfrentam dois tipos de preconceito e estigma. O preconceito de gênero e o preconceito com a deficiência. Então não é incomum que essas mulheres sejam vítimas frequentes de violência e tenham dificuldade de acessar os suportes de proteção (Vídeo 33).

Se você sofrer alguma ameaça, violência ou tiver seu direito violado ou conhece alguém que está passando por essa situação. Procure ajuda, não se cale. Procure o CREAS [Centro de Referência Especializado de Assistência Social], disque 100 que é o Disque Direitos Humanos” e o disque 180 que é a Central de Atendimento à Mulher (Vídeo 41).

4. Discussão

Acerca da violência doméstica, torna-se importante divulgar conteúdos relacionados a todos os tipos, pois de acordo com a Secretaria Nacional de Política para as Mulheres (2020), muitas vítimas sofrem violência doméstica, porém, por não perceberem isso, banalizam e acham o comportamento aceitável, identificando como violência somente a agressão física.

No tocante ao conteúdo relacionado a COVID-19 nos vídeos sobre violência, o isolamento social foi identificado como conteúdo principal nas publicações selecionadas. O isolamento social e a convivência com o agressor constituem razões do aumento do número de casos durante a pandemia da



COVID-19 (MARQUES *et al.*, 2020). Assim observa-se que as principais informações veiculadas na plataforma *YouTube* estão relacionadas ao isolamento e aumento dos casos de violência e, conseqüentemente, ao elevado número de denúncias por meio do disque denúncia disponibilizado nos vídeos analisados.

Os profissionais da comunicação, a exemplo de jornalistas, colunistas e repórteres, foram os principais responsáveis por veicularem informações sobre o aumento da violência. Já os profissionais do direito apresentam os meios adotados para o combate à violência, bem como alternativas que podem ser usadas para auxiliar a mulher vítima. Observou-se que as medidas protetivas, casa abrigo, patrulha Maria da Penha, canais de Disque Denúncia, delegacias e registros de ocorrência *on-line* foram os conteúdos mais divulgados por ambos os profissionais.

Os conteúdos veiculados pelos profissionais de saúde discorrem sobre a necessidade de os enfermeiros e demais profissionais utilizarem as tecnologias da informação, a exemplo das mídias digitais, para produzirem conteúdos voltados às mulheres vítimas de violência doméstica, enquanto estratégia de prevenção e educação em saúde. Corroborando com a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), que atribui aos profissionais de saúde propagarem materiais educativos que visem à socialização e divulgação de programas, planos e ações de promoção de saúde e que estimulem atitude reflexiva e resolutiva desta problemática (BRASIL, 2015a; BRASIL, 2015b).

Neste sentido os serviços de saúde devem oferecer profissionais qualificados, sensibilizados e humanizados para acolhimento e atendimento das vítimas de violência doméstica (NETTO *et al.*, 2018). O protagonismo da enfermagem em vários cenários possibilita sua atuação em diferentes setores, inclusive em tempos de COVID-19, sendo importante que esses profissionais estejam preparados para o enfrentamento da violência contra a mulher nos canais de mídias digitais (ZAMPAR, 2020).



Os resultados encontrados apontam que os vídeos com duração de 3 a 6 minutos foram os mais visualizados. De acordo com Rodrigues Júnior *et al.* (2017), vídeos com até 6 minutos atraem a atenção do público durante a exibição, pois conseguem repassar a informação desejada e são denominados vídeos didáticos, de modo a possibilitar maior atenção do público às informações.

Em relação à COVID-19, percebeu-se que a maioria dos vídeos não abordou a doença, apesar do período pandêmico. Logo, sabe-se que é importante a divulgação de medidas de prevenção sobre a contaminação da COVID-19, destacando-se que impedir que a mulher tenha acesso as medidas de precaução, divulgar informações erradas e fazer uso do isolamento como forma de controle é também considerado um ato de violência (ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS, 2021).

No Brasil, os impactos da pandemia da COVID-19 para a violência doméstica não tardaram a aparecer. No primeiro final de semana após decretada quarentena no Rio de Janeiro, o estado reportou aumento de 50% dos casos (MAZZI, 2020). Já em Santa Catarina, o isolamento na primeira semana trouxe a queda de 65% das denúncias realizadas presencialmente em delegacias do estado (BATTISTELLA, 2020), o que não mostra a redução dos casos de violência, mas alerta para os números apresentados sobre denúncias, medidas protetivas e prisões em flagrante.

É necessário divulgar conteúdos em que as vítimas encontrem alternativas rápidas e acessíveis à realidade vivenciada no período de pandemia. Neste sentido, destacam-se campanhas com informações e alertas: divulgação de canais de ajuda junto a ações de caráter complementar (medida protetiva a vítima e menores), acessibilidade aos locais de atendimento e acolhimento as vítimas (hotéis e Casa Abrigo), apoio financeiro das autoridades governamentais, trabalho de atenção aos agressores e ajuda psicossocial às vítimas (BEIRA, NASCIMENTO, INCROCCI, 2019; FORNARI *et al.*, 2021; RUIZ-PÉREZ, PASTOR-MORENO, 2021).



A plataforma *YouTube* é um meio de acesso mais rápido e fácil, principalmente por ser gratuita, podendo ser importante estratégia educacional para enfrentar problemas, tais como a violência contra a mulher, especialmente em tempos de COVID-19, considerando que estas ocorrem ao mesmo tempo, pois as estratégias para conter a pandemia podem tornar a violência doméstica invisível e a vítima fica sem opções para enfrentar a problemática (FORNARI *et al.*, 2021). Desta forma, é importante que a sociedade se envolva e colabore na divulgação de informações confiáveis, que ajudem as mulheres vítimas de violência doméstica.

No presente estudo, percebeu-se que os vídeos com acessibilidade estão em menor quantidade, tornando-se importante a divulgação de conteúdos com acessibilidade às mulheres deficientes e vítimas de violência doméstica, vídeos que mostrem como as mulheres podem encontrar ajuda para combater a violência. A Lei nº 13.146/15, referente à inclusão de pessoas com deficiência, trata do uso das tecnologias assistivas, de modo a serem adotadas metodologias que promovam a funcionalidade e participação de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, visando à inclusão social (BRASIL, 2015). É importante investir estruturalmente na narrativa dos vídeos de forma tripla, ou seja, LIBRAS, audiodescrição e legenda (GALINDO NETO, 2021). Outrossim, reforça que as mulheres com alguma deficiência estão em estado de maior vulnerabilidade para violência doméstica, apontando a invisibilidade da sociedade brasileira excludente, preconceituosa e machista (CARDOSO, 2019).

As limitações deste estudo estão no período analisado, que não compreendeu todo o tempo da pandemia da COVID-19. Desta forma, novas informações que abordem conteúdos atualizados com ações mais práticas para o enfrentamento deste tipo de violência contra a mulher podem ter sido divulgadas.



5. Considerações Finais

Os resultados revelaram que as informações veiculadas sobre a violência doméstica em tempos de pandemia na plataforma *YouTube*, são relacionadas ao aumento dos casos de violência doméstica, divulgadas pelos profissionais da comunicação, direito e, em menor proporção, pelos profissionais de saúde.

As informações sobre os diferentes tipos de violência contra a mulher divulgadas no *YouTube* informaram, por meio de imagens, legendas e áudio, acerca da violência doméstica e dos tipos de violência. Os vídeos incluíram informações sobre aplicativos de denúncias, preenchimento de Boletim de Ocorrência *on-line*, medida protetiva, rota de fuga e como buscar ajuda, mesmo estando na presença do agressor. Evidenciou-se que o tempo de vídeo mais visualizado esteve entre 3 e 6 minutos, e que é preciso incorporar as ferramentas de acessibilidade, como LIBRAS, audiodescrição e legenda, para possibilitar que as informações sejam veiculadas a todos, sem distinção.

O estudo evidenciou que a plataforma *YouTube* é uma importante estratégia para manter a comunicação com as mulheres vítimas de violência doméstica, pois os vídeos reproduzidos divulgam as redes de enfrentamento e as formas de realizar denúncia, mesmo em tempos de pandemia.

Torna-se importante que profissionais de saúde estejam atentos quanto ao uso das plataformas digitais, incluindo o *YouTube*, para divulgação de conteúdos que ajudem a população, mesmo em tempos de pandemia da COVID-19 ou outras crises sanitárias, contribuindo para o combate à violência contra a mulher em diferentes contextos.

Agradecimentos

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Finance Code 001, Conselho Nacional de Desenvolvimento



Científico e Tecnológico (CNPq) e Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA).



Referências

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS. **Sinal vermelho contra a violência doméstica**: você não está sozinha. São Paulo: Amb, 2020. 19 p. Disponível em: <https://www.amb.com.br/wp-content/uploads/2020/07/cartilha-sinal-vermelho-AMB-7.pdf>. Acesso em: 04 jul. 2021.

BATTISTELLA, C. Denúncias de violência doméstica caem 65% em SC em quarentena do coronavírus; polícia redobra atenção. **NSC Total**, Santa Catarina, 25 de março de 2020. Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/denuncias-de-violencia-domestica-caem-65-em-sc-em-quarentena-do-coronavirus-policia>. Acesso em: 19 jul. 2021.

BEIRAS, A.; NASCIMENTO, M.; INCROCCI, C. Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 28, n. 1, p. 262-274, mar. 2019. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-12902019170995>.

BRASIL. **LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006**. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, 2006. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 13 de dezembro de 2019.

BRASIL. **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 23 de junho de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. **Protocolo de Manejo Clínico da COVID-19 na Atenção Especializada**. Brasília: Ministério da Saúde, 1 ed, 48 p, 2020. Disponível em: World Wide Web:http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manejo_clinico_covid-19_atencao_especializada.pdf. Acesso em: 27 de dezembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. **Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019 n-CoV)**. Brasília, Ministério da Saúde, 1 ed, 2020.



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: revisão de Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006.** Ministério da Saúde, Brasília, 1 ed., p. 36, 2015.

BRITO, L. *et al.* **Impactos Sociais da COVID-19: uma perspectiva sensível às desigualdades de gênero.** Rio de Janeiro, FIOCRUZ, Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/impactos_sociais_da_covid_genero_17.04_final_0.pdf. Acesso em: 03 de fevereiro de 2021.

BUENO, S.; BOHNENBERGER, M.; SOBRAL, I. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.** 15 ed. 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso em: 21 de julho de 2021.

CARDOSO, F. P. **Vozes de mulheres com deficiência e a violência de gênero:** análise discursiva de narrativas de vida em campo grande. 2019. 168 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Letras, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2019. Cap. 5. Disponível em: http://www.uems.br/assets/uploads/cursos_pos/edc4fb6d0115090bccaa9167bb1cda17/teses_dissertacoes/1_edc4fb6d0115090bccaa9167bb1cda17_2019-11-26_10-58-52.pdf. Acesso em: 04 jul. 2021.

CHINTALAPATI, N; DARURI, V. S. K. Examining the use of YouTube as a Learning Resource in higher education: Scale development and validation of TAM model. **Telematics and Informatics**, Califórnia, v. 34, n. 6, p. 853 – 860, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.tele.2016.08.008>.

CURIA, B. G. *et al.* Produções Científicas Brasileiras em Psicologia sobre Violência contra Mulher por Parceiro Íntimo. **Psicologia: Ciência e Profissão**, São Paulo, v. 40, 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1982-3703003189184>.

FORNARI, L. F. *et al.* Domestic violence against women amidst the pandemic: coping strategies disseminated by digital media. **Revista Brasileira de Enfermagem**, São Paulo, v. 74, n. 1, set. 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2020-0631>.

GALINDO NETO, N. M. *et al.* Information about COVID-19 for deaf people: an analysis of youtube videos in brazilian sign language. **Revista Brasileira de Enfermagem**, São Paulo, v. 74, n. 1, p. 1-7, set. 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2020-0291>.



GUIMARÃES, M. C.; PEDROZA, R. L. S. Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. **Psicologia & Sociedade**, v. 27, n. 2, p. 256–266, ago. 2015.

LACERDA, M. R.; COSTENARO, R. G. S. (Org.). **Metodologia da pesquisa para enfermagem e saúde**: da teoria à prática. Porto Alegre: Moriá, 2016. 496 p.

MARQUES, E. S. *et al.* A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 4, p. 1-6, abr. 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311x00074420>.

MAZZI, C. Violência doméstica dispara na quarentena: como reconhecer, proteger e denunciar. **O GLOBO**, Rio de Janeiro, 01 de maio de 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus-servico/violencia-domestica-dispara-na-quarentena-como-reconhecer-protger-denunciar-24405355>. Acesso em: 19 jul. 2021.

NETTO, L. A. *et al.* Atuação da Enfermagem na Conservação da Saúde de Mulheres em Situação de Violência. **Revista Mineira de Enfermagem**, v. 22, p. 1–8, 2018. DOI: 10.5935/1415-2762.20180080.

ONU MULHERES. **Violência contra as Mulheres é pandemia invisível, afirma diretora executiva da ONU Mulheres**. Brasília, ONU Mulheres, 2020. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/violencia-contra-as-mulheres-e-meninas-e-pandemia-invisivel-afirma-diretora-executiva-da-onu-mulheres/>. Acesso em: 03 de fevereiro de 2021.

PORTUGAL. Secretaria de Estado para a Cidadania e a Igualdade. Portugal Mais Rica. **Guia de boas práticas dos órgãos de comunicação social na prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica**. Portugal: República Portuguesa, 2019. Disponível em: <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2019/09/GuiDeBoasPraticas.pdf>. Acesso em: 04 de fevereiro de 2021.

RODRIGUES JUNIOR, J. C. *et al.* Development of an educational video for the promotion of eye health in school children. **Texto & Contexto - Enfermagem**, Santa Catarina, v. 26, n. 2, 2017. FapUNIFESP (SciELO). DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0104-07072017006760015>.



RUIZ-PÉREZ, I.; PASTOR-MORENO, G. Medidas de contención de la violencia de género durante la pandemia de COVID-19. **Gaceta Sanitaria**, Spanish, v. 35, n. 4, p. 389-394, jul. 2021. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.gaceta.2020.04.005>.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES (SNPM). **Enfrentando a violência doméstica e familiar contra a mulher**. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2020. 35 p. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/comunicacao/noticias/ebserh-apoia-acao-do-mfdh-que-visa-combater-violencia-contra-a-mulher/enfrentando-a-violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher.pdf>. Acesso em: 04 jul. 2021.

SILVA, L. E. L.; OLIVEIRA, M. L. C. Violência contra a mulher: revisão sistemática da produção científica nacional no período de 2009 a 2013. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 11, p. 3523-3532, nov. 2015. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1413-812320152011.11302014>.

ZAMPAR, B. *et al.* **Abordagem da violência contra a mulher no contexto da COVID-19**: versão para profissionais. Rio de Janeiro: SBMFC, 2020. 40 p.